

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAROBÉ/RS**

Processo: 157/1.04.0000134-2 Exequente: Estado do Rio Grande do Sul / Executado: Sérgio Rogério Carrão Constantino e outros.

**LEILÃO ON-LINE**

**1º Leilão Público On-line:** 18.10.21, das 09:00 até às 15:00.

**2º Leilão Público On-line:** 25.10.21, das 09:00 até às 15:00.

**LOCAL - SITE da Benedetto Leilões:** [WWW.benedettoleiloes.com.br](http://WWW.benedettoleiloes.com.br)

**JEFERSON BENEDETTO**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Juliano Etchegaray Fonseca**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Parobé/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

O automóvel **CHEV/CELTA 1.0L LT ADVAN**, placas **IVH7999**, **RENAVAM 995169950**, chassi **9BGRR48F0EG316620**, **Fab/Mod 2014/2014**, cor **cinza**. Ônus: **NADA CONSTA**. Avaliação **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do artigo 891 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento) que correrá por conta do arrematante, bem como as despesas do leilão, na forma do art. 23, da Lei número 6.830/80. O pagamento da Comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento das despesas de transferência. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimido, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br), pelo e-mail [contato@benedettoleiloes.com.br](mailto:contato@benedettoleiloes.com.br) e pelos telefones: (51) 99815-5259 e (51) 3547-1328. JUIZ: **Dr. Juliano Etchegaray Fonseca**. Em 24 de junho de 2021.

Dr. Juliano Etchegaray Fonseca,  
Juiz de Direito

Jeferson Benedetto,  
Leiloeiro Oficial